



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 208/2018 – Empresa: MAPFRE Seguro Gherais S/A.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º 208/2018**

**2º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E EMPRESA MAPFRE  
SEGURO GERAIS S/A.**

**O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, registrada no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, situada na Av. Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000, representada por seu procurador no final qualificado e assinado o senhor Alexandre Policiano Serra, inscrito no CPF sob n.º 219.802.708-99 e RG: n.º 29.499.596 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 208/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 20 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2018 firmado em 20 de agosto de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/08/2018, objetivando a contratação de empresa





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CORIBE**

especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 20/08/2020 e o término preestabelecido para 19/08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Tipo do Veículo: **PAS/ONIBUS**; Renavam: **01157521808**; Combustível: **Diesel**; Ano/Modelo: **2018/2019**; Chassi: **9532M52P0KR908334** Placa: **PLC4961**; Capacidade: **29 passageiros** - Espécie/Tipo: **Ônibus**.

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
Valor Segurado	100% FIPE	-	-
Franquia	-	-	R\$ 15.738,86
Valor Determinado	-	-	-
RCF – Danos Materiais Corporais	R\$ 100.000,00	-	-
APO – Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00	-	-
Assistencia 24 horas	sim	-	-
Parabrisa/trazeiro	sim	-	R\$ 300,00
Retrovisores	Sim	-	R\$ 180,00
Lanternas	Sim	-	R\$ 180,00
Faróis	Sim	-	R\$ 180,00
Premio:		R\$ 5.500,00	-
<b>Prêmio Líquido Total</b>		<b>R\$ 5.500,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

- 02.04.00 – Secretaria de Educação
- 12.361.042.2098- Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de julho de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Alexandre Policiano Serra  
Sócio  
Mapfre Seguros Gerais S/A  
CNPJ n.º 61.074.175/0001-38  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3